



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.263

DATA: 01/07/2004

SÚMULA: outorga concessão de direito real de uso, Área de Reserva (A e B)-2, subdivisão da Área de Reserva A e B, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, ao Conselho Comunitário de Execução Penal da Comarca de Guaíra/PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, ao Conselho Comunitário de Execução Penal da Comarca de Guaíra/PR, para construção da sede e do Complexo Penal Alternativo (CPA), Área de Reserva (A e B)-2, subdivisão da Área de Reserva A e B, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, cidade de Guaíra, estado do Paraná, com área de 5.775,00 m2, limitando-se: FRENTE: com a rua Ministro Gabriel Passos, em linha reta 35,00 metros; LADO DIREITO: com a rua 4 Mártires, em linha reta 165,00 metros; LADO ESQUERDO: com Área de Reserva (A e B)-1, em linha reta 165,00 metros; e FUNDOS: com Parte Remanescente A e B, em linha reta 35,00 metros (do interior do lote observando para a rua Ministro Gabriel Passos).

Art. 2º. A concessionária obriga-se a concluir, em seis (06) meses, prorrogáveis por mais três meses, edificação destinada à sede social e ao Complexo Penal Alternativo (CPA), dotada de implantação de galpão pré-moldado em alvenaria, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º. O inadimplemento de qualquer uma das seguintes condições, resolverá o domínio e o terreno, incorporado das acessões físicas, reverterá ao Município de Guaíra:

- I — paralisação da atividade funcional do Conselho Comunitário de Execução Penal da Comarca de Guaíra, por prazo superior a três (3) meses;
- II — desvio de finalidade de uso;
- III — descumprimento do artigo 2º desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaíra, em 1º. de julho de 2004.

MARIA ELCI VENÂNCIO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício.